

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaguariuna

31 de Outubro de 2014

www.jaguariuna.sp.gov.br Ano 2 Edição 74



Prefeitura amplia Estação de Tratamento de Esgoto





Jaguariuna no COMBATEÀ DENGUE



Caminhada Outubro Rosa Passos Saudáveis reúne 150 pessoas

A 1a Caminhada Outubro Rosa Passos Saudáveis, organizada pelo Departamento de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida da SEJEL reuniu em torno de 150 pessoas, na sexta-feira, 24 outubro, no Centro Cultural de Jaquariúna. Antes do aquecimento e da caminhada, foi realizada uma rápida palestra sobre o Câncer de Mama, com orientações e a importância do autoexame.



<u>-Telefones Úteis-</u> ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3867-4226 / 3837-4359 Secretaria 3867-9794 Secretaria Depto. Água e Esgoto--3867-4228 ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretaria -3837-3311 NEGÓCIOS JURIDICOS Conselho Tutelar ___ 3867-1047 Secretaria --3867-9735 / 3867-9849 Terceira Idade (Raízes da vida) — - 3867-5114 PROCON--3867-9716 Fundo Social de Solidariedade — **-**3867-2344 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SEGURANÇA PÚBLICA 3837-3939 Secretaria -**-** 3837-4499 / 4555 Secretaria S.O.S. Cidadão -_199 PLANEJAMENTO Guarda Municipal— 3837-3936 3867-9738 Secretaria --3837-3939 Detransp -PREFEITURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL PABX -3867-9700 Secretaria -**-**3837-4480 Secretaria --3837-2424 PAT . - 3867-4078/4079 Assistência Social — - 3867-0941 **EDUCAÇÃO -** 3837-4495 Ambulância -Farmácia Alto Custo --3837-2675 Secretaria -3837-2888 Depto. de Saúde Mental — - 3837-1429 Alimentação Escolar — Odontologia ——— ---- 3867-9837 Administrativo -**-** 3867-9828 Vacina -Vigilância Sanitária — Educação Infantil — — 3867-4237 Ensino Fundamental — **—** 3867-4238 Vigilância Epidemiológica — 3837-3759 **—** 3867-5583 Transporte Escolar — Depto. de Vetores — 3837-5534 **-** 3837-3375 Biblioteca Municipal -Posto Central — **-** 3867-9818 Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034 Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379 Secretaria -3867-9712 Posto Roseira -**-** 3837-3381 Posto Roseira de Baixo — Posto Jardim Fontanella — - 3837-5603 Posto Florianópolis — **-** 3867-2614 Secretaria -3867-9713 Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) - 3837-1207 Atende Fácil -**-**156 / 3867-9722 Cartão Cidadão -3867-9701 TURISMO E CULTURA -3867-4223 / 3837-3176 Secretaria -JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER Teatro Dona Zenaide --3867-2404 Secretaria--3867-4240 Centro de Informação (Maria Fumaça) - 3867-4221 Estádio Roseira 3837-3409 Pg. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135 Estádio Nassif -3837-3731 Parque Santa Maria ————— _3867-4223 Pq. Américo Tonietti (Roseira) -3867-0631 -3837-4864 Parque dos Lagos — Pq. Menegon (São José) — 3837-3760 3867-0959 Parque Luiz Barbosa — Parque Serra Dourada -3837-5000 Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) - 3867-0987 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL atende fácil 156 Depto. Água e Esgoto Noites, feriados e finais de semana 3867-4224

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal № 2 138/2013

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete: Viviane Bruno Ramalho

Diretora de Comunicação e Jornalista Responsável: Inaiana Vicentin MTB 52194/SP

Chefe de Divisão de Comunicação Integrada: Angélica de França MTB 28296/SP Tiragem: 3.000 exemplares Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

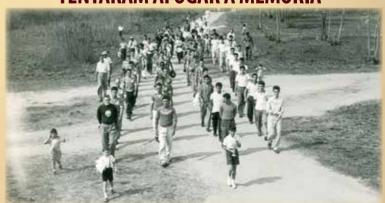
3867 - 7070

Prefeitura do Município de Jaguariúna Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro Telefone (19) 3867.9700 www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM) Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br Telefone: (19) 3867-9782 | 3867-9845/3847-1205

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

PISARAM A HISTÓRIA! TENTARAM AFOGAR A MEMÓRIA



Na exatidão da planta da Vila Bueno encomendada pelo Cel. Amâncio ao engenheiro ferroviário alemão, Guilherme Giesbrecht, em 1894, consta uma Praça chamada Berlim. Verificamos que a Praça Berlim, depois que Jaquariúna se tornou Município, não consta na planta oficial que a Prefeitura dispõe em seus arquivos. A planta original da Vila Bueno, encontra-se no Centro de Memória da Unicamp (C. M. U.) e esta Casa da Memória dispõe de cópia da mesma. A sua reprodução encontra-se nas seguintes obras publicadas: 1a-"Vila Bueno ensaios para a história" CMU Publicações. 2a-"Jaquariúna no curso da História," Casa da Memória Padre Gomes- 2008. No Arquivo desta Casa há os artigos referentes à cidade, publicados pelo jornal "A Comarca" de Mogi Mirim. Eles documentam a existência da praça e os eventos realizados nela pelo povo da vila. São fatos que constituíram com Ela a História de Jaquariúna. Ela encontrava-se, às margens do Rio Jaguari, no Bairro Berlim, na rua Floriano Peixoto. Esta Praça Berlim através do Projeto de Lei Nº 18 dos vereadores representantes do Distrito de Paz de Jaquariúna, no Município de Mogi Mirim, senhores Aristides Rizzoni e Reynaldo Chiavegato, no Artigo 4°, teve seu nome alterado para Praça "Padre Guilherme Bruschhaüser. Foi piedoso e dinâmico sacerdote alemão, benemérito à vila e à comunidade religio-

sa a qual serviu, incansavelmente, de 1921 a 1938. Responsável pelo relógio na torre da Igreja de Santa Maria. O referido Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal de Mogi-Mirim, no dia 09 de maio de 1949, publicado pela A Comarca de 05/07 do mesmo ano. Nela montavam-se as comentadas raias do Berlim, em 1914, 1928.. Afamados cavalos das Fazendas de Café nela corriam..Quantos "matches de foot-ball" aconteceram nela, quando os "teams" desciam enfileirados do Largo da Igreja, seguidos por senhoritas com bandeiras das respectivas torcidas, mais o povo e a banda de música. Como Praça Esportiva serviu aos nossos esportistas e povo até aproximadamente à década de 40. Tanto a Praça como o Padre participaram com destaque da construção de nossa História. Duas homenagens desapareceram! Por que pisaram a memória de ambas? Por razão de JUSTICA, há necessidade de serem recuperadas. Por questão geográfica, a Praça Berlim deve ser reencontrada, em novo espaço físico, logicamente, porém, no mesmo bairro, que foi nascido com a fundação da Vila Bueno. A homenagem ao estimado pároco benemérito poderá fazer-se em qualquer novo logradouro público. Um povo sem História , sem Memória é um povo sem passado e sem futuro.

TOMAZ DE AQUINO PIRES

MATRÍCULAS 2015

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Senhores Pais

No período de 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2014, procure a E.M.E.I. mais próxima de sua residência para retirar o Controle de Atendimento e Efetuar a Matrícula de seu (sua) filho (a) nas Classes de Pré Escola Nível 1 e Pré Escola Nível 2 do município.

IDADE:

Pré Escola Nível 1: Crianças nascidas de 01/07/10 até 30/06/11 Pré Escola Nível 2: Crianças nascidas de 01/07/09 até 30/06/10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REALIZA PROJETO ASTRONOMIA NAS ESCOLAS

Numa parceria entre a Secretaria de Educação e a ONG Cultural Vega, o astrônomo amador observacional Nivaldo A. Stachetti Rodrigues está desenvolvendo o projeto Astronomia nas Escolas através de palestras direcionadas aos alunos do 4º ao 8º ano da rede municipal de ensino. Esta é a segunda etapa do Projeto Astronomia para Todos que começou nos meses de julho e agosto com as observações astronômicas feitas com telescópios nos parques de Jaguariúna.

De acordo com Nivaldo, o objetivo fundamental do projeto é o despertar da curiosidade científica e da imaginação criativa dos alunos. "Nesse sentido a astronomia se encaixa como valiosa ferramenta de ensino", salientou o astrônomo.

"É uma atividade diferenciada que tem despertado nos alunos muito interesse pelo conteúdo e didática apresentada pelo astrônomo", destacou a diretora de Ensino Fundamental, Juliana Marconato.



Campanha de Doação de Sangue será realizada dia 1º de novembro



A Prefeitura de Jaguariúna irá realizar amanhā, 1º de novembro, a Campanha de Doação de Sangue na UBS Fontanella, das 8H30 às 12H. Segundo a Secretaria de Saúde, a coleta desta edição da campanha é destinada à estudante Larissa Cássia Guimarães, de 17 anos, moradora do

BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, QUE FAZ TRATAMENTO CONTRA LEUCEMIA.

Para doar é necessário apresentar um documento original com foto, ter entre 16 e 67 anos (desde que a primeira doação tenha sido feita até os 60 anos), peso mínimo de 50 kg e estar em boas condições de saúde. O

DOADOR TAMBÉM DEVE EVITAR ALIMENTA-ÇÃO GORDUROSA NAS ÚLTIMAS 4 HORAS ANTES DO PROCEDIMENTO E ESTAR DESCAN-SADO.

A UBS FONTANELLA FICA À RUA PARÁ, 181, BAIRRO JARDIM DOM BOSCO. MAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS PELO TELEFONE 3867-0941.

Fundo Social oferece curso de Padaria Artesanal



O Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna em parceria com o Governo do Estado de São Paulo deu início ao curso de Padaria Artesanal.

O curso, que é gratuito, é realizado todas as sextas-feiras, no período da manhã e vai até o dia 28 de novembro. Para se inscrever, basta apresentar o Cartão Cidadão e um documento com foto na sede do Fundo Social, que fica à Rua Cândido Bueno, 792, no Centro.

Mais informações podem ser obtidas pelo (19) 3867-2344.

Poder Executivo - Publicações Oficiais

Secretaria de Administração e Finanças

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2014.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nesta Prefeitura — CONCORRÊNCIA Nº del a lesta Prefettura — CONCONECIOLA N. 1009/2014, tipo Melhor Oferta, para alienação por venda de lote de terreno urbano localizado no loteamento Parque Florianópolis, objeto da matricula nº 320, registrado perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna — SP, com encerramento no dia 10 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 — Centro — Jaguariúna/SP, pelo valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com a Senhora Aline; (19) 3867-9801, com Lilian; (19) 3867-9707, com Esther; (19) 3867-9757, com Ana Paula. C.P.L., 31 de Outubro de 2014. Esther Lana Vieira

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 017/2014. (Contrato nº 145/2014)

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos

Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Fica acrescido ao Item 13, 112 latas com 800 gramas cada, passando este item a ter a quantidade de 562

Dá-se a este aditamento o valor de R\$ 4.838,40, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 51.278,40. Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais. Secretaria de Gabinete, 05 de Setembro de 2014. **Tarcísio Cleto Chiavegato**

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PREGÃO Nº 017/2014. (Contrato nº 066/2014)

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. Fica acrescido ao Item 15, 450 latas com 800 gramas

cada, passando este item a ter a quantidade de 2.250 latas; ao item 16, 468 frascos com 200ml, passando este item a ter a quantidade de 2.343 frascos e ao item 21 360 frascos com 100 ml cada passando este item a ter a quantidade de 1.800 frascos. Dá-se a este aditamento o valor de R\$ 36.410,40,

passando o contrato a ter o valor total de R\$ 817.952,32. Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.

Secretaria de Gabinete, 05 de Setembro de 2014. Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito

EXTRATO DE QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 017/2014.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos

Cirúrgicos Hospitalares Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias para continuidade no fornecimento de dietas e suplementos alimentares.

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais. Secretaria de Gabinete, 10 de Setembro de 2014. Tarcisio Cleto Chiavegato

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

DECRETO Nº 3.264, de 10 de outubro de 2014.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área que consta pertencer a EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO. Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel urbano situado no lado esquerdo, convencionado como ímpar da Rua Dr. Deodoro Reis, anteriormente rua 20, constituído pelo lote de terreno sob nº 18, da Quadra "V", do loteamento Parque Florianópolis, em Jaguariúna-SP, com 46,05 m² (quarenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), que consta pertencer a EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA., matriculado, em área major, sob nº 290, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 03.0223.0368, com a seguinte descrição:

Área a ser Desapropriada do Lote nº 18: "Mede 15,73m de frente para a rua Dr. Deodoro Reis, anteriormente rua

20; pelo lado direito mede 20,44m em linha reta e se confronta com o Lote nº 01 da Quadra "Y"; pelo lado esquerdo mede 4,80m em linha reta e mais 4,28m em curva à esquerda, com raio de 9,00m, confrontando nestas duas medidas com o Remanescente do Lote nº

18: Remanescente do Lote 18: Situa-se no lado esquerdo, convencionado como ímpar da rua Dr. Deodoro Reis, anteriormente rua 20, possui 574,75m², e tem a seguinte descrição: "Mede 0,82m de frente para a rua Dr. Deodoro Reis, e mais 4,80m em linha reta e mais 4,00m em linha reta em linha em l 4.28m em curva à esquerda, com raio de 9.00m confrontando nestas duas medidas com a Área a ser Desapropriada do Lote nº 18; mede 46,56m do lado direito, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra "Y"; mede 26,50m nos fundos, confrontando com os Lotes nº 01, 02 e 03; e mede 33,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 17."

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública, nos termos do artigo anterior, prestar-se-á à exploração ou à conservação dos serviços públicos, à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, à execução de planos de urbanização e/ou à

construção de edificios públicos.

Art. 3º Para as medidas e fins do presente decreto, fica expressamente declarado o caráter de urgência com o

objetivo de imissão provisória na posse do bem.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do bem, fica atribuído o respectivo valor cadastral. Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste decreto onerarão dotações específicas no orçamento anual vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER

DECRETO Nº 3.265, de 10 de outubro de 2014.Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área que consta pertencer a EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaquariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

DECHETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel urbano, situado no lado esquerdo, convencionado como impar da Rua Antonio Mussato, anteriormente rua 21, constituido pelo lote de terreno sob nº 17, da Quadra "W", do loteamento Parque Florianopolis, em Jaguariúna-SP, com 103,70 m² (cento e três metros e Jaguariunia-Sr, com 103,7 m² (centro e tres meturos e setenta centimetros quadrados), que consta pertencer a EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA., matriculado, em área maior, sob nº 307, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna — SP, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 03.0224.0321, com

Área a ser Desapropriada do Lote nº 17: "Mede 14,29m de frente para a rua Antônio Mussato, anteriormente rua 21; pelo lado direito mede 20,62m em linha reta e se confronta com o Lote nº 01 da Quadra "Y"; pelo lado esquerdo mede 8,40m em linha reta e mais 8,01m em curva à direita, com raio de 23,00m, confrontando nestas duas medidas com o Remanescente do Lote nº 1,7."

17. Remanescente do Lote 17: Situa-se no lado esquerdo, convencionado como impar da rua Antônio Mussato, anteriormente rua 21 e tem a seguinte descrição: "Possui 458,30m², medindo de frente 8,40m em linhio reta e mais 8,01m em curva à direita, com raio de 23,00m, confrontando nestas duas medidas com a Area a ser Desapropriada do Lote nº 17; mede 35,38m do lado direito, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra "Y"; 6,80m de outro lado, confrontando com o loteamento Terras da Capela de Santo Antônio; 17,00m nos fundos, confrontando com o Lote nº 01; e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 16."

Art 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública nos Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública, nos termos do artigo anterior, prestar-se-á à exploração ou à conservação dos serviços públicos, à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, à execução de planos de urbanização e/ou à construção de edificios públicos.

Art. 3º Para as medidas e fins do presente decreto, fica expressamente declarado o caráter de urgência com o objetivo de imissão provisória na posse do bem. Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do bem, fica atribuído o respectivo valor cadastral.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste decreto onerarão dotações específicas no orçamento anual vigente. Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de outubro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER

DECRETO Nº 3.266, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre autorização para remanejamentos, transposições e transferências entre rubricas do Orçamento do exercício de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformi-

artinuições que ine sao comercias por let e, de comormidade com a Lei Municipal nº 2.251, desta data, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento do Município para o presente exercício, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para melhor distribuição das despesas da Administração, conforme as seguintes classificações orçamentárias

04.061.3390.31.04 ..R\$1.200.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER

DECRETO Nº 3.267. de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre autorização para remanejamentos, transposições e transferências entre rubricas do Orçamento do exercício de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.252, desta data,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento do Município para o presente exercício, no valor de R\$ 2.746.446,76 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil F=141 R\$686.011,68

12.361.3190.13.00 F=142 R\$52.873,72

12.361.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç F=143 R\$88.470,97

Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil F=147 R\$1.543.963,05

12.365.3190.13.00 Obrigações Patronais. F=148 R\$93.663,32

12.365.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç F=149 R\$281.464,02

TOTAL R\$ 2.746.446,76

PARA: 12.361.3190.11.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil F=89 R\$686.011,68

12.361.3190.13.00 Obrigações Patronais F=90 R\$52.873,72

12.361.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç F=91 R\$88.470,97

12.365.3190.11.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil F=108 R\$1.543.963,05

12.365.3190.13.00 Obrigações Patronais F=109 R\$93.663,32 12.365.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç

F=110 R\$281.464,02

R\$2.746.446.76

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.268, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre autorização para remanejament transposições e transferências entre rubricas Orçamento do exercício de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaquariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.253, desta data,

DECRETA: Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento do Município para o presente exercício, no valor de R\$ 5,000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme as seguintes classificações

02.122.3390.30.00 Material do Car Material de Consi R\$15.000.00 02.122.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física.. R\$30.000.00

Equipamentos e Material Permanente.. R\$9.600,67 02.122.4490.52.00

04.061.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil. R\$ 5.000,00

04.061.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$2.000,00

04.122.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil. R\$9.000,00 06.181.3390.14.00

06.181.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$9.169,73

08.241.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil. R\$100,00

08.241.3390.30.00 Material de Consumo R\$100,00

08.241.3390.30.00 Material de Consumo R\$100,00

08.241.3390.30.00 Material de Consumo R\$ 100,00

08.241.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 100,00

08.241.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 100,00 08.241.4490.51.00

Obras e Instalaç R\$ 100,00 08.241.4490.51.00

Obras e Instalaçõ R\$ 100,00

08.241.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 4.204,12

08.243.3390.30.00 Material de Consumo R\$ 100,00 08.243.3390.30.00

08.243.3390.30.00 Material de Consumo. R\$ 100,00 08.243.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física R\$ 100,00 08.243.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 100,00 08.243.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 100,00 08.243.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica.. R\$ 100,00 08.243.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica.. R\$ 100,00 08.243.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica.. R\$ 100,00 08.243.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 100,00 08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica.. R\$ 1.000,00 08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. 08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica.. R\$ 81.941,61 Outros Aux. Financ. a Pessoa Física. R\$ 100.000,00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 3.254,00 10.302.4490.51.00

08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 159.238,15 R\$ 1.000.00 08.244.3390.48.00 10.302.4490.51.00 Obras e Instalaçã R\$ 92.240,02 10.302.4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 73.933,95 Obras e Instalações R\$ 13.191,25

10.302.4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Obras e Instalações R\$ 201.347,00

10.302.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.302.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 151.692,00

10.302.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 903.020,18

10.305.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física.. R\$ 60.000,00

10.305.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 40.021,07

12 361 3390 30 00 Material de Consumo R\$ 100.000.00

12.361.3390.30.00 Material de Consumo R\$ 400.000,00

12.361.3390.30.00 Material de Consumo R\$ 188.958,24

12.361.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente...

Poder Executivo - Publicações Oficiais

R\$ 80 633 45 12.365.3390.30.00 12.365.3390.30.00 Material de Consumo R\$ 199.472,28 12.365.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$110.823,78 12.365.4490.51.00 12.365.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.677,50

Material de Consumo R\$ 90.000,00 13.392.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 300.000,00

13.392.4490.51.00 Obras e Instalações. R\$ 109.199,78

13.392.4490.51.00 Obras e Instalações.. R\$ 100,00

13.392.4490.51.00 Obras e Instalações. R\$47.219,17

13.392.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.450,98

15.451.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 334,74

Obras e Instalaçõe R\$ 600.000,00 17.512.3390.30.00

Material de Consumo R\$ 610.79 17.512.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 400,00

17.512.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 150,00

17.512.4490.51.00

Obras e Instalações. R\$ 62.262,99 17.512.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 31.50

18.541.3390.30.00

Material de Consumo. R\$ 350.000.00 22.661.4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 187,61

26.452.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 17.000,00

27.812.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil. R\$ 2.000.00

27.812.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.068,67

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

10.302.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de outubro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER Secretário de Governo

LEI № 2.251, de 23 de outubro de 2014. Dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de

Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento do Município para o presente exercício, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para melhor distribuição das despesas da Administração, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04.061.3390.31.04

PARA: 02.122.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 600.000,00 15.452.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 600.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER

LEI Nº 2.252, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de

IARNOSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Multicipio de Jaquaríma, Estado de São Paulo etc., FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento do Município para o presente exercício, no valor de R\$ 2.746.446,76 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme as seguintes classificações orçamentárias

12.361.3190.11.00 12 361 3190 13 00 Obrigações Patronais...... F=142 R\$ 52.873,72

12.361.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç. F=143 R\$ 88.470,97

12.365.3190.11.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil. F=147 R\$ 1.543.963,05

12.365.3190.13.00 0brigações Patronais...... F=148 R\$ 93.663,32

12.365.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç F=149 R\$ 281.464.02

R\$ 2.746.446.76

PARA: 12.361.3190.11.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil. F=89 R\$ 686.011,68

12.361.3190.13.00 Obrigações Patronais...... F=90 R\$ 52.873.72

12.361.3191.13.99 Outras Obrig. Patronais-Intra Orç. F=91 R\$ 88.470,97

12.365.3190.11.00

12.365.3190.13.00 Obrigações Patronais...... F=109 R\$ 93.663,32 12.365.3191.13.99

TOTAL.....R\$ 2.746.446,76

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da

GUSTAVO DURLACHER

LEI Nº 2.253, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar

remanejamentos, transposições e transferências do Orçamento do Município para o presente exercício, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE: 02.122.3390.30.00 Material de Consumo
02.122.3390.36.00 Outros Servs. TercPessoa Física
02.122.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

04.061.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil.... R\$ 5.000,00

04.061.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física R\$ 2.000,00

Diárias - Pessoal Civil.... R\$ 9.000.00

06.181.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

06.181.4490.52.00 Equipamentos e Material Permaner R\$ 9.169,73

08.241.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil. R\$ 100,00

08.241.3390.30.00 Material de Consumo.. R\$ 100,00

08.241.3390.30.00 Material de Consumo. R\$ 100.00

08.241.3390.30.00 Material de Consumo. R\$ 100,00

08.241.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física R\$ 100,00

08.241.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 100,00

08.241.4490.51.00 Obras e Instalações.... R\$ 100.00

Obras e Instalações.... R\$ 100,00

08.241.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.204,12

08.243.3390.30.00 Material de Consumo.. R\$ 100.00 08.243.3390.30.00

Material de Consumo.. R\$ 100,00 08.243.3390.30.00

R\$ 100 00 08.243.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 100,00 08.243.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 100,00 08.243.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 100,00 08.243.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 100,00 08.243.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 100,00

08.243.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 100,00

08.243.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00 08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 1.000,00

08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica.. R\$ 159.238,15

08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 1.000,00

08.244.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 81.941,61

08.244.3390.48.00 Outros Aux. Financ. a Pessoa Física. R\$ 100.000,00 08.244.4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.254,00 10.302.4490.51.00

Obras e Instalações...... R\$ 92.240.02 10.302.4490.51.00

10.302.4490.51.00

10.302.4490.51.00

10 302 4490 51 00 Obras e Instalações...... B\$ 5.000.00

10.302.4490.51.00

10.302.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00 10.302.4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 151.692.00 10.302.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 903.020,18

10.305.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física R\$ 60.000,00

10.305.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.021,07

12.361.3390.30.00 Material de Consumo....... R\$ 100.000,00 12.361.3390.30.00

Material de Consumo....... R\$ 400.000,00 12.361.3390.30.00

12.361.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.633,45 12.365.3390.30.00

12.365.3390.30.00 Material de Consun R\$ 199.472,28 12.365.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 110.823,78 Obras e Instalações R\$ 31.909,70 12.365.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.677,50 13.392.3390.30.00 Material de Consumo. R\$ 90.000.00 13.392.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica. R\$ 300.000,00 13.392.4490.51.00 13.392.4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.00 13.392.4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 47.219,17 13.392.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.450,98 15.451.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 334,74 15.452.4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 600.000,00 17.512.3390.30.00 17.512.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 400,00 17.512.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 150,00 17.512.4490.51.00 17.512.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 31,50 18.541.3390.30.00 Material de Consumo. R\$ 350.000,00 22.661.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 187,61

26.452.3390.36.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Física. R\$ 17.000,00

27.812.3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

27.812.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.068,67

R\$ 5.000.000,00

10.302.3390.39.00 Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de outubro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER

Poder Executivo - Publicações Oficiais

LEI Nº 2.254. de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jaguariúna com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO Prefeito Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DO PARCELAMENTO

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Municipio (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, das competências 06/2014 a 09/2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º, da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para consolidação do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples sobre o valor corrigido monetariamente, o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido monetariamente, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento. § 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidas de juros simples sobre o valor consolidado, corrigidas monetariamente, o percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento. § 2º As prestações vencidas serão atualizadas

mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidas de juros simples sobre o valor corrigido monetariamente, o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido monetariamente, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º A data de vencimento de cada parcelamento

se dará sempre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, iniciando no mês seguinte à assinatura do

termo de acordo de parcelamento. Art. 4º O inadimplemento de 04 (quatro) parcelas consecutivas, acarretará a antecipação dos vencimentos das demais parcelas a vencer e a aplicação do disposto no § 2º, do art. 2º, desta lei.

DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM ATRASO

Art. 5º Os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, desde que não sejam objeto de parcelamento, terão equivalence situations trutificados moneros. terão seus valores originais atualizados mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidos de juros simples sobre o valor corrigido monetariamente, o percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido monetariamente, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A atualização de que trata esta lei será contada a partir do mês em que ocorre o vencimento até o mês anterior ao do efetivo pagamento.

Art. 7º Os juros de que tratam esta lei serão contados a partir do mês em que ocorre o vencimento até o mês anterior ao do efetivo pagamento. Art. 8º Após a aplicação da atualização, juros e multa nos pagamentos em atraso, o prazo para pagamento deste montante será até o último dia útil do mês

subsequente ao do efetivo cálculo.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de outubro de 2014

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER Secretário de Governo

RESOLVE:

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PUBLICAÇÃO EM 31/10/2014 PORTARIA № 377, de 23 de outubro de 2014. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, te tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2013, Protocolo nº 13.643/2013, homologado em 04/04/2014, e em conformidade com o Protocolado nº 8.482/2014,

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, institutido pela Lei Complementar Municipal no 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva

unidade administrativa também indicada:
CRISTINA YURI YAMAGUCHI — R.G. nº 25.318.040-5- SSP/SP — AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL — R\$ 1.787,88 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA № 378, de 23 de outubro de 2014. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público

Edital 001/2011, Protocolo nº 10.767/2010, homologado em 31/03/2011, com vigência prorrogada pelo Decreto º 3.097, de 14 de março de 2013, e em conformidade com o Protocolado pº e em conformidade com o Protocolado nº RESOLVE

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva

publico eletivo indicado, ilcando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada: PRISCILA SACCHI – R.G. nº 33.811.974-7 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II (MATEMÁTICA) – R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria

PORTARIA № 379, de 23 de outubro de 2014. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2011, Protocolo nº 10.767/2010, homologado em 31/03/2011, com vigência prorrogada pelo Decreto °3.097, de 14 de março de 2013, e em conformidade com o Protocolado nº 491/2014,

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo

209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
GABRIELI CRISTINI ALVES PAZ — R.G. nº 46.083.047-8 SSP/SP — PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II (MATEMÁTICA)— R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e pito contravero de la contrave vinte e oito centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 380, de 23 de outubro de 2014. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO. Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc. no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

www.jaguariuna.sp.gov.br

I-Exonerar, a pedido, LEILA ROSANA BROLEZE, R.G. nº 26.481.554-3—SSP/SP, do cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, que exercia junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 381, de 30 de outubro de 2014. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESULVE: Exonerar, a pedido, FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA, R.G. nº 41.867.105-9— SSP/SP, do cargo de Assistente de Gestão Pública, que exercia junto a Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 382, de 30 de outubro de 2014. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e a solicitação constante no Oficio nº 1302/014L. SP de Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e a solicitação constante no Ofício nº 192/2014-GP do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campinas, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11.516/2014 e, ainda, com supedâneo no artigo 60 da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de

2012 RESOLVE:

HESOLVE:
I-Ceder, o servidor JOÃO PAULO NASCIMENTO, RG
nº 26.487.892-9 SSP/SP, com prejuízo de seus
vencimentos do respectivo cargo público de
Professor de Educação Básica II, para exercer suas
funçãos internação Porfeitura do Musicípsia de funções junto à Prefeitura do Município de Campinas. II- Esta Portaria terá efeito a partir de 04 de

novembro de 2014 até 03 de novembro de 2015.

JAGUARPREV Recadastramento Obrigatório 2014

Recadastramento para todos os servidores e beneficiários do regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Dias: 1º a 31 de outubro de 2014 - Horário: 8h30 às 16h30 | Local: rua Cel. Amâncio Bueno, 735 -Jaguariúna/SP.

Verificar na sua secretaria a documentação necessária Dúvidas: (19) 3837 -3517 ou 3847-1225

A PREFEITURA DE CONTA AGORA COM O INSTAGRAM.



Uma rede social especializada em fotografias e pequenos vídeos.

/prefeituradejaguariuna

DOAÇÃO DE SANGUE

01 de Novembro, Sábado, das 8h30 às 12h UBS Jd. Fontanella - R. Pará, 181 - D. Bosco Informações: 19 3867.0941



TIMES DISPUTAM 3a RODADA NESTE FINAL DE SEMANA



Roma e Miguel Martini são destaques na Taça de Ouro do Futsal Amador

Os times das duas divisões disputaram os jogos da 2ª rodada do Campeonato Municipal de Futsal Amador, na sexta-feira, 24 de outubro, e no sábado, 25. Pela Taça de Ouro, Miguel Martini goleou Quiosque Santa Cruz em 4 a 0; Roma venceu São José também de goleada, pelo placar de 8 a 3; Unidos da Serra ganhou de 2 a 1 da Ponte Preta e Olímpico fez 5 a 2 diante do Barcelona. Os times do Roma e Miguel Martini estão na liderança com seis pontos.

Na Taça de Prata, a maior goleada

ocorreu no jogo em que Independente derrotou o Aston Villa em 13 a 1. Já o Quiosque/Brasil venceu Maripá em 4 a 1 e Sem Compromisso ganhou do Miguel Martini B por 6 a 2. Nos demais resultados: Nacional 7 x 4 Palermo; Bayer 5 x 1 Atlético Jaguary; Alvorada 3 x 1 Senai; Brooklyn 5 x 4 União Futsal; Napoli 4 x 1 Pés e Família Cruzeiro 4 x 0 Manchester.

Com seis pontos, os destaques até agora da segunda divisão são Quiosque/Brasil (grupo A); Sem Compromisso (B); Napoli (C); Independente e Brooklyn (D); enquanto que Pau no Gato, Vila Miguel, Unidos do Cruzeiro e Beira Rio estão com um ponto no grupo E. Já com três pontos, os líderes são Alvorada (grupo F); Jardim Europa e Dragão Paulista (G) e Floripa (H). Nesta sexta-feira, 31 de outubro, os jogos são válidos pela 3ª rodada, no ginásio Azulão. Pela Taça de Prata, às 19h, Dragão Paulista enfrenta Sport Exprezzo e pela Taça de Ouro, às 20h, São José x Unidos da Serra e às 21h, Ponte Preta x Barcelona.

3ª rodada

<u>Taça de Prata</u> - <u>Azulão</u>

SÁBADO - 1/11

14h — São Cristovão x Jardim Europa

15h – Pau no Gato x Beira Rio

16h – Raio Futsal x Jaguar CIT

17h — Boca Juniors x Senai

Domingo - 2/11

8h — Botequim da Estação x Floripa

11h – Vila Miguel x Unidos do Cruzeiro

12h – Peñarol x Alvorada

SEXTA-7/11

19h — Brooklyn x Independente

Taça de Ouro - Azulão

Domingo - 2/11

9h — Roma x Miguel Martini

10h — Quiosque Santa Cruz x Olímpico

Sexta-feira -7/11

20h – São José x Olímpico

21h – Unidos da Serra x Roma



A UNIÃO DE RECICLAGEM EM PET E ARTESANATO ESTÁ PRESENTE NOS TRABALHOS CONFECCIONADOS PELA ARTESÃ ANTONIA APARECIDA LUPPI ROBERTO E EXPOSTOS NA FEIRA DE ARTE E ARTESANATO (FEART) AOS FINAIS DE SEMANA.

OS TURISTAS E MORADORES DE JAGUARI-ÚNA PODEM ENCONTRAR TRABALHOS CRIATIVOS, SENDO A MAIORIA DE GARRAFAS PET, COMO CATA-VENTOS, CADEIRINHAS USADAS COMO PORTA-AGULHAS OU ENFEITES COM BONECAS; PORTAS-MOEDAS DE PORQUINHOS E CACHORRINHOS, PORTA-GUARDANAPO, ALÉM DE POTE DE SORVETE DECORADO COM FUXICO, E TRENZINHOS COM POTES DE ACHOCOLATADO E SORVETES, DENTRE OUTROS.

Antonia dedica-se ao artesanato há três anos. "É um trabalho interessante de ser feito e ainda colabora com o Meio Ambiente", disse ela.



FUNDO SOCIAL INICIA CRONOGRAMA DE CURSOS PARA COMUNIDADE

O Fundo Social de Solidariedade de Jaquariúna, em parceria com a Flextronics e o SESI, está oferecendo cursos voltados para Nutrição, Arte, Costura, Moda e Educação Financeira.

As aulas, ministradas na sede do Fundo Social, terão início no dia 4 de novembro e seguem até o dia 16 de dezembro e depois retomadas em fevereiro de 2015. Para se inscrever, é preciso dirigir-se à sede do Fundo Social, que fica à Rua Cândido Bueno, 792, no Centro, com o Cartão Cidadão e um documento com foto. Mais informações podem ser obtidas pelo 3867-2344.

Veja a tabela de cursos no site:



I FÓRUM MUNICIPAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SERÁ NO DIA 10

A CIDADE DE JAGUARIÚNA REALIZA UM GRANDE PASSO NO AVANÇO DO COMBA-TE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A REALIZAÇÃO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIAN-CA E ADOLESCENTE, NO DIA 10 DE NOVEMBRO, A PARTIR DAS 18H3O, NO TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE.

O FÓRUM TERÁ COMO OBJETIVO DISCUTIR O PANORAMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA E ADOLES-CENTE - MÚLTIPLOS OLHARES, EM

JAGUARIÚNA. INSCRIÇÕES PODEM SER FEITAS PELO SITE.

A REALIZAÇÃO É DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA E PREFEITU-RA COM APOIO DA FACULDADE DE

Inscrições podem ser feitas pelo site: contraviolencia.jaguariuna.sp.gov.br.

JAGUARIÚNA É CAMPEÃ DA 6ª COPA DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DA 3ª IDADE



JAGUARIÚNA FOI CAMPEÃ GERAL, COM 41 PONTOS, DA 6ª COPA DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DA 3ª IDADE, REALIZADA NO ESPORTE CLUBE SANTA SOFIA, EM PEDREI-RA, NO DIA 18 DE OUTUBRO.

Participaram da competição atletas de SETE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA: JAGUARI-

ÚNA, AMPARO, PEDREIRA, MONTE ALEGRE DO SUL, SERRA NEGRA, SOCORRO E ÁGUAS DE LINDÓIA.

JAGUARIÚNA LEVOU MEDALHA DE OURO NO TRUCO, XADREZ MASCULINO, VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO E JOGO DE DAMAS

Membros do Conselho Municipal de Educação tomam posse



Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) tomaram posse no 23 de outubro. A posse ocorreu no gabinete do prefeito para um mandato de dois anos.

O conselho é composto por 12 membros titulares e 12 suplentes entre eles o secretário de Educação de Jaquariúna, um representante dos docentes das escolas públicas de Educação Infantil; um representante dos docentes das escolas públicas do ensino Fundamental de 1º ao 5º ano; um representante dos docentes das escolas públicas do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; um representante dos docentes das

escolas das escolas públicas de Ensino Médio: um representante dos diretores das escolas públicas; um representante dos estabelecimentos particulares do Ensino Fundamental; três representantes de pais de alunos vinculados às Associações de Pais e Mestres ou entidades correlatas; um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ou entidades correlatas e um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A primeira reunião com os novos membros foi realizada no dia 29 de outubro.







Não espere a ÚLTIMA GOTA Economize ÁGUA

faça o download da cartilha completa no site meioambiente.jaguariuna.sp.gov.br

jaguariuna.sp.gov.br instagram.com/prefeituradejaguariuna

ffacebook.com/prefeiturajaguariunaoficial

DAE (19) 3867.4224





inscricoesprocon@jaguariuna.sp.gov.br 19 3867.9716 | 3867.9849

REALIZAÇÃO





